



Governo do Estado de Roraima
Polícia Militar do Estado de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

EDITAL Nº 043, de 24/05/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ALUNOS SOLDADOS MATRICULADOS NO CFSD QPC PM 2023.1, NA CONDIÇÃO DE *SUB JUDICE*, PARA SEREM SUBMETIDOS À INVESTIGAÇÃO SOCIAL (4ª ETAPA), REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CARGO DE SOLDADO PM 2ª CLASSE DO QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES POLICIAIS MILITARES.

Referência: Edital Consolidado nº 001/2018, Concurso Público nº 001/2018, de 1º de maio de 2018.

O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, por meio da Polícia Militar de Roraima, no uso de suas atribuições legais e considerando o contrato celebrado entre a Polícia Militar de Roraima e a Universidade Estadual de Roraima - UERR;

CONSIDERANDO a medida cautelar deferida na AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº. 9000312-06.2020.8.23.0000, dos candidatos aprovados, classificados e recomendados até a 3ª etapa do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado PM 2ª classe do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares - QPC PM, conforme lista nominal divulgada no site da Universidade Estadual de Roraima – UERR.

CONSIDERANDO que as candidatas **AMANDA BLENK DA SILVA, DHEYNNE DA SILVA GOMES, ELIDA CRISTINA RODRIGUES PESSOA BASTOS** e **MONALIZA SILVA DO NASCIMENTO**, impetraram Mandado de Segurança C/C pedido de Liminar (Processo nº 9002730-43.2022.8.23.0000 - SEI nº 8765817) contra o Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Roraima e Universidade Estadual de Roraima, em que o Des. RICARDO OLIVEIRA - Relator, no EP 27.1, concedeu a liminar para "determinar que as impetrantes prossigam nas demais etapas do concurso e, conseqüentemente, sejam convocadas para a realização do teste psicológico"; deferindo o pedido para determinar que as impetrantes sejam convocadas para a matrícula no Curso de Formação, iniciado em 06 de março de 2023, às 5h30min, no Ginásio Poliesportivo Senador Hélio Campos, **sem prejuízo de que sejam submetidas às demais fases do concurso ainda pendentes.**

CONSIDERANDO que as candidatas supramencionadas, foram **convocadas**, na condição de *sub judice*, para **matrícula no Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças Combatentes - CFSD QPC PM 2023.1** (SEI nº 8765817), para admissão ao Cargo de Soldado PM de 2ª Classe, conforme determinação contida na Decisão Judicial proferida no processo supracitado, matriculadas no CFSD QPC PM 2023.1, conforme dispõe a Portaria nº 16/APICS/GAB, de 14 de março de 2023 (SEI nº 8782948), publicada no DOE nº **4401** de **15/03/2023**; bem como **convocadas** por meio do Edital nº 098 de 15/12/2022 (8765817) para a Avaliação Psicológica (3ª Etapa) do Concurso Público para provimento de vagas ao Cargo de Soldado PM 2ª Classe do Quadro de Praças Combatentes Policial Militar QPCPM de Roraima (Edital nº. 001/2018 do Concurso Público nº. 001/2018), havendo sido consideradas RECOMENDADAS, conforme Ata da Avaliação Psicológica constante no SEI nº 8765817.

CONSIDERANDO a Decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 9000298-17.2023.8.23.0000 - SEI nº 8769888, pela DESA. ELAINE BIANCHI - Relatora, em favor das senhoras **ANTONIA MIRLANY ARAÚJO SILVA, JÉSSICA CARLA SILVA, JOEMIA GOMES**

SARMENTO RODRIGUES e MARILENE FEITOSA GOMES, em que determinou que as referidas candidatas fossem **convocadas e matriculadas no Curso de Formação de Soldados, iniciado em 06/03/2023**, bem como submetidas às **etapas para as quais não foram convocadas (2ª fase da 2ª etapa, 3ª e 4ª etapas)**, durante a **Academia de Polícia**, *sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), limitada a 30 (trinta) dias*; havendo sido **convocadas**, na condição de *sub judice*, por meio do Edital 11 (SEI nº 8769888), para matrícula no Curso, em cumprimento à Decisão proferida.

CONSIDERANDO o Despacho 15/2023/PMRR/QCG/ASADMASJU, de 06/03/2023 (SEI nº 8769888), que determina à Diretoria de Ensino e Pesquisa - DEP da PMRR, que adote as providências quanto a convocação e matrícula das impetrantes do Mandado de Segurança supracitado, no Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças Combatentes Policial Militar – CFSD QPCPM, bem como que as aludidas candidatas **sejam convocadas e submetidas às ETAPAS PENDENTES do concurso público durante o curso de formação**, devendo ser expedido ofício à UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA para que a Instituição providencie a realização das etapas de sua responsabilidade, tendo em vista que a PMRR, nos termos da LC nº 194/2012 e do Edital do Certame, é responsável apenas pela execução da fase de INVESTIGAÇÃO SOCIAL.

CONSIDERANDO a Decisão proferida nos autos do Proc. nº 0800173-86.2023.8.23.0060 (SEI nº 8782948), que defere o pedido da liminar em favor do candidato **ELIELSON GONÇALVES MOREIRA**, devendo futura nomeação ficar condicionada a aprovação nas demais fases do certame para o cargo de Soldado da PM 2ª Classe do Quadro de Praças Combatentes da Polícia Militar - VII, Região do edital nº. 001/2018, assegurando que seja convocado para matrícula no Curso de Formação de Soldados - 4ª Turma, havendo sido convocado conforme o determinado, por meio do Edital nº 011/PMRR (SEI nº 8782948), publicado no DOE nº 4408 de 24/03/2023 e matriculado nos termos da Portaria nº 16/APICS/GAB, de 14 de março de 2023 (SEI nº 8782948), publicada no DOE nº 4401 de 15/03/2023.

CONSIDERANDO o Mandado de Segurança nº 9000320-75.2023.8.23.0000, em favor da candidata **VERÔNICA PATRICIA DA PAIXÃO**, que trata de Decisão Liminar que determina: “concedo a medida liminar para determinar que a impetrante seja convocada para a matrícula no curso de formação que teve início no dia 06/03/2023, sem prejuízo de que seja submetida às demais fases do concurso ainda pendentes; havendo sido convocada para o referido curso por meio do Edital nº 035/PMRR (SEI nº 8785676), mediante a qual não compareceu conforme o designado, de acordo com informação contida no Memorando 97 (SEI nº 8785676) e Portaria 22/APICS/GAB, de 26 de abril de 2023 (SEI nº 8785676).

CONSIDERANDO o Proc. nº 0801417-26.2022.8.23.0047 (SEI nº 8785794), em que o Juiz de Direito **EDUARDO ALVARES DE CARVALHO**, defere o pedido de tutela de urgência, para que a parte requerida cumpra o determinado na Liminar deferida, para que O ESTADO DE RORAIMA e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, assegurem que a candidata **DAIANA DE SOUZA DOS SANTOS** participe das etapas seguintes do concurso público para provimento do cargo de soldado PM 2ª Classe do Quadro de Praças Combatentes Policial Militar – QPCPM de Roraima, IV Região – Rorainópolis, bem como garanta vaga à requerente no Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças Combatentes Policial Militar – CFSD QPC PM previsto no item 1.2 do Edital nº 001/2018 (mov. 1.2); havendo sido convocada para o referido curso por meio do Edital nº 035/PMRR (SEI nº 8785794), com matrícula efetivada por meio da Portaria 22/APICS/GAB, de 26 de abril de 2023 (SEI nº 8785794).

CONSIDERANDO o Proc. nº 0821582-11.2022.8.23.0010 (SEI nº 8786041), da candidata **LAURA THALISSA BARBOSA DO NASCIMENTO**, em que o Magistrado da 1ª Vara da Fazenda Pública **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA**, defere o pedido incidental e determina a reserva de vaga junto à nova turma de formação do Curso de Formação de Soldados Policiais Militares, até que a autora seja convocada e cumpra todas as etapas previstas em edital; havendo sido convocada para o referido curso por meio do Edital nº 035/PMRR (SEI nº 8786041), com matrícula efetivada por meio da Portaria 22/APICS/GAB, de 26 de abril de 2023 (SEI nº 8786041); havendo sido convocada para o

referido curso por meio do Edital nº 035/PMRR (SEI nº 8786041), com matrícula efetivada por meio da Portaria 22/APICS/GAB, de 26 de abril de 2023 (SEI nº 8786041).

Diante do exposto, **RESOLVE**:

1. CONVOCAR as(o) candidatas(o), abaixo relacionadas(o), para serem submetidos à Investigação Social (4ª Etapa) do Concurso Público para provimento de vagas ao Cargo de Soldado PM 2ª Classe do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares, devendo os candidatos convocados apresentarem os documentos abaixo descritos, extraídos do item 14 do Edital Consolidado nº 001/2018, todos preenchidos (de forma legível e idênticos aos documentos originais) e protocolados na sala da Coordenadoria de Ensino Policial - CEP/DEP, localizada na Academia de Polícia Coronel Santiago - APICS, **no período de 12/06/2023 a 24/06/2023**.

2. Deixo de convocar a candidata **VERÔNICA PATRICIA DA PAIXÃO RODRIGUES CRUZ**, inscrição nº 7015606684, RG nº 271606, convocada por meio do Edital 35/PMRR (SEI nº 8785676), em virtude de não haver se apresentado no **dia 12 de abril de 2023 (quarta-feira), às 05h30min**, na Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago - APICS, sito a Av. Getúlio Vargas, 4193 - Canarinho, Boa Vista - RR, 69306-545, para matrícula no **Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares - CFSD QPC PM 2023.1**, conforme informado no Memorando 97 (SEI nº 8785676), da Coordenadoria de Ensino Policial - CEP/DEP, deixando de ser matriculada no curso, nos termos da Portaria 22/APICS/GAB, de 26 de abril de 2023 (SEI nº 8785676).

3. Deixo de convocar a candidata **JÉSSICA CARLA SILVA**, inscrição nº 7015627677, RG nº 269687, convocada por meio do Edital 11/PMRR (SEI nº 8769888), matrícula no Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares - CFSD QPC PM 2023.1, conforme dispõe a Portaria nº 16/APICS/GAB, de 14 de março de 2023 (SEI nº 8769888), publicada no DOE nº **4401** de **15/03/2023**, em virtude de encontra-se considerada **INCAPAZ TEMPORARIAMENTE** para o serviço ativo da Polícia Militar por 90 (noventa) dias, a contar de 23.03.2023, conforme informação contida na Parte PMRR Nº 383/PMRR/QCG/OAS/SESAU/2023, de 02 de maio de 2023 (SEI nº 8786258).

RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA A 4ª ETAPA – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

SD PM REGIÃO I: FEMININO [Ampla Concorrência])

Ordem	Candidato(a)	Inscrição	RG
1.	AL SD QPC PM DHEYNE DA SILVA GOMES	7015607641	3128768
2.	AL SD QPC PM ELIDA CRISTINA RODRIGUES PESSOA	7015608905	3381501
3.	AL SD QPC PM JOEMIA GOMES SARMENTO RODRIGUES	7015600415	192847
4.	AL SD QPC PM ANTÔNIA MIRLANY ARAÚJO SILVA	7015603240	319989-4

(SD PM REGIÃO IV: FEMININO [Ampla Concorrência])

Ordem	Candidato(a)	Inscrição	RG
5.	AL SD QPC PM AMANDA BLENK DA SILVA	7015617693	4751183
6.	AL SD QPC PM DAIANA DE SOUZA DOS SANTOS	7015630291	5168139
7.	AL SD QPC PM MARILENE FEITOSA GOMES	7015619902	231208
8.	AL SD QPC PM MONALIZA XAVIER NASCIMENTO	7015620564	249596

(SD PM REGIÃO V: FEMININO [Ampla Concorrência])

Ordem	Candidato(a)	Inscrição	RG
9.	AL SD QPC PM LAURA THALISSA BARBOSA DO NASCIMENTO	7015616631	4032659

(SD PM REGIÃO VII: FEMININO [Ampla Concorrência])

Ordem	Candidato(a)	Inscrição	RG
--------------	---------------------	------------------	-----------

10.	AL SD QPC PM ELIELSON GONCALVES MOREIRA SALES	701560320	701560320
-----	---	-----------	-----------

4. Visando dá celeridade ao processo, a Coordenadoria de Ensino Policial - CEP/DEP, fará o recebimento dos documentos (de forma legível e idênticos aos documentos originais), abaixo descritos, na forma física, devendo ser protocolados no endereço Av. Cap. Ene Garcês, 1769 - Centro, Boa Vista - RR, 69304-000, em conformidade com o que dispõe os itens 14.3. e 14.4 do Edital nº 001/2018, de 1º de maio de 2018.

5. O candidato preencherá, para fins de Investigação Social e Funcional, uma Ficha de Informações Confidenciais (FIC), que poderá ser retirada na sala da Coordenadoria de Ensino Policial - CEP/DEP, no período de **05/06/2023 a 09/06/2023**, no endereço supracitado.

(...)

14. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL - (4ª ETAPA - À Cargo da PMRR)

14.1. A Investigação Social e Funcional, de caráter eliminatório, visa a apurar se o candidato apresenta procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável.

14.2. A Investigação Social e Funcional é de competência da Polícia Militar do Estado de Roraima.

(...)

- a) título de eleitor ou certidão do cartório eleitoral, bem como comprovante de votação e/ou justificativa da última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;
- b) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- c) documento de identidade;
- d) cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) comprovante de local de residência ou equivalente (os candidatos que eventualmente residirem em imóvel alugado, deverão apresentar declaração do proprietário do imóvel, para fins de comprovação da situação);
- f) carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou documento equivalente que comprove o último e o atual emprego, se for o caso;
- g) certidões negativas dos officios de distribuição na(s) cidade(s) na(s) qual(is) o candidato reside e/ou residiu nos últimos cinco anos, abrangendo os feitos cíveis, criminais;
- h) certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Federal na(s) cidade(s) na(s) qual(is) o candidato reside e/ou residiu nos últimos cinco anos;
- i) declaração de ajuste anual entregue à Receita Federal, em nome do candidato, se houver;
- j) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual, municipal e/ou distrital;
- k) certidão negativa dos cartórios de protestos e títulos da cidade/município e/ou da jurisdição onde residiu nos últimos cinco anos expedida, no máximo, há seis meses;
- l) certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou da Justiça do Distrito Federal (para os residentes no Distrito Federal), da Justiça Eleitoral e, quando for o caso, da Justiça Militar Estadual (art. 125, parágrafo 3.º da CF), todas da cidade/município e/ou da jurisdição onde residiu nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses;
- m) declaração, com firma reconhecida em cartório, que comprove onde o candidato residiu nos últimos cinco anos. O candidato que não declarar estará automaticamente eliminado do certame.
- n) Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B", no mínimo.

(...)

14.5. Será eliminado do concurso nessa Etapa, o candidato que:

- a) Deixar de apresentar a documentação solicitada na forma do item 14.4 deste Edital;
- b) Omitir ou faltar com a verdade quando do preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais;
- c) Tenha praticado atos qualificados em lei ou regulamentos como incompatíveis com a honorabilidade e o pundonor do militar estadual;
- d) Tenha sido isentado do serviço militar por incapacidade física definitiva;
- e) For considerado NÃO RECOMENDADO na investigação social e funcional;
- f) Tenha sido condenado por crime doloso, em sentença condenatória transitada em julgado;
- g) Descumprir qualquer determinação contida neste edital, bem como dos demais editais inerentes a este Concurso.

(...)

6. Conforme estabelecido no item 18.5 do Edital nº. 001/2018 do Concurso Público nº. 001/2018, é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar na página eletrônica <https://cpc.uerr.edu.br/> menu Concursos - Área do Concurso da PM todas as publicações referentes a este Concurso Público.

7. Para informações adicionais e dúvidas, fica à disposição o contato telefônico (95) 99121-0188, somente via WhatsApp, no horário compreendido entre 07h30min e 13h00min, de segunda-feira à sexta-feira.

Quartel do Comando Geral, em Boa Vista – RR, 24 de maio de 2023.

(Assinado eletronicamente)

MIRAMILTON GOIANO DE SOUZA - CEL QOC PM
Comandante-Geral da PMRR



Documento assinado eletronicamente por **Miramilton Goiano de Souza, Coronel QOCPM - Comandante Geral da PMRR**, em 25/05/2023, às 11:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8786415** e o código CRC **AB1B3645**.